

Ofício nº. 234/2022 - GAB/SME

Franca, 16 de março de 2022.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 014/2022 – CAE

Prezados,

Em resposta ao ofício nº 014/2022, solicitando a dispensa de 03(três) serventes merendeiras, para participar da formação indicada em ofício-circular nº 112/2021/Dapae/Cgpae/Dirae – FNDE, que ocorrerá no dia 17 de março de 2022 das 9h. às 17horas, ponderamos:

Considerando que estamos vivenciando um período crítico com falta de servente merendeiro nas Unidades Escolares, pois até 31 de dezembro de 2021, devido ao impedimento previsto pela Lei Federal nº 173/2020, o poder público não pôde realizar contratações de servidores;

Considerando inúmeras denúncias recebidas apontando problemas oriundos da falta de servente merendeiro, neste período;

Considerando que o Concurso Público 002/2022 contempla o emprego público de Servente de Merendeira e está em fase de realização de provas práticas;

Considerando o inciso IV do artigo 17 da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 que diz:

Art. 17. Competem aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, as seguintes atribuições, conforme disposto no § 1º do art. 211 da Constituição Federal:

IV - realizar, em parceria com o FNDE, a capacitação dos recursos humanos envolvidos na execução do PNAE e no controle social;

Portanto, sabemos da importância dos Conselheiros do CAE comparecerem às capacitações e de nossa obrigação em apoiar e garantir estas participações;

No entanto, diante do que foi exposto, neste momento somos contrários a participação, especificamente das merendeiras nesta capacitação, devido ao

momento delicado que estamos vivenciando. Os demais conselheiros, que necessitam de dispensa, poderão participar caso tenham interesse.

No mais, nos colocamos à disposição.



Márcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal de Educação

Ilma. Sra.

Rejane Cristina da Silva

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar